MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

Encerramento do Exercício 2020 e Abertura do Exercício 2021

Encerramento do Exercício 2020 e Abertura do Exercício 2021

BASE LEGAL

- ✓ Macrofunção: 02.03.18 - Encerramento do Exercício
- ✓ Macrofunção: 02.03.17 - Restos a Pagar
- ✓ Macrofunção: 02.03.15 - Conformidade Contábil
- ✓ Macrofunção: 02.11.42 - Folha de Pagamento
- ✓ Emenda Constitucional nº 106, de 07/05/2020, Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 e Decreto 10.579, de 18/12/2020 **(Orçamento de Guerra)**
- ✓ Portaria SPO/SE/MEC n° 2/2020, 02/12/2020

CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020

➢ 01/12/2020 a 06/01/2021:

✓ Prazo para a Indicação pelo ordenador de despesas, dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar não Processados a Liquidar em Liquidação, contas: 62292.01.01 (Empenhos a Liquidar) e 62292.01.02 (Empenhos em Liquidação).

➢ 31/12/2020:

✓ Prazo para Emissão / Reforço de Empenho (Decreto10.249, de 2020);

✓ Prazo para Emissão/Reforço de Empenho de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários (Anexo III, seção I da Lei nº 13.898/2019 - LDO);

✓ Fechamento do SIAFI/2020 para **UG**;

➢ 31/12/2020:

✓ Último dia para registros no SPIUnet;

✓ Último dia para atualizar o Rol de Responsáveis (**IN TCU nº 84/2020**);

✓ Conciliação e ajuste dos saldos apropriados de férias e 13º Salário do mês de dezembro, confrontados com os respectivos adiantamentos e passivos correspondentes;

✓ Cancelamento, automático pela CCONT/STN, dos Restos a Pagar a Liquidar e em Liquidação inscritos/reinscritos até o exercício de 2017 e que não foram liquidados, correspondentes ao saldo das contas: 63110.00.00 e 63120.00.00.

✓ Último dia para as UG's providenciarem o desbloqueio de Restos a Pagar não Processados inscritos em 2018 a Liquidar e em Liquidação - Bloqueados , correspondentes ao saldo das contas: 63151.00.00 e 63152.00.00,

05/01/2021:

- ✓ Fechamento - UG - para as Setoriais Contábeis de UG e de Órgão;
- ✓ Último dia para anulação das Notas de Empenho que não serão indicadas pelo ordenador de despesa para inscrição em Restos a Pagar.

07/01/2021:

- ✓ Último dia para ajustes contábeis de encerramento no SIAFI2020 para a Setorial Contábil do MEC.

- **07/01/2021:**

Inscrição automática de Restos a Pagar (CCONT/STN):

- ✓ Não Processado a Liquidar (89.991.33.01 - Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RPNP a Liquidar);
- ✓ Não Processados em Liquidação (89.991.33.03 - Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RPNP em Liquidação);
- ✓ Processados - 62.292.01.03 - Empenhos Liquidados a Pagar (será executado processo diariamente de inscrição em RPP no período de **31/12/2020 até 07/01/2021**).

- **08/01/2021:**

✓ Anulação automática, pela CCONT/STN, das notas de empenho não inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação pela Não Indicação pelo Ordenador de Despesas.

- **11/01/2021**

✓ Último dia para envio das informações para subsidiar a elaboração da "Declaração do Contador, das Notas Explicativas e do Relatório de Inconsistências Contábeis de Órgão Superior" à Setorial Contábil do MEC. **(ou resposta ao QUESTIONÁRIO).**

- **18/01/2021 -** Registro da Conformidade Contábil de UG do mês de dezembro no SIAFI2020;
- **19/01/2021 -** Registro da Conformidade Contábil de Órgão do mês de dezembro no SIAFI2020;
- **22/01/2021 -** Registro da Conformidade Contábil de Órgão Superior do mês de dezembro no SIAFI2020;
- **29/01/2021 -** Inclusão das Notas Explicativas aos Demonstrativos Contábeis no SIAFI Web;
- **31/03/2021 -** Divulgação do Relatório de Gestão, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas (Relatório Contábil Consolidado) no site de cada órgão.

RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar - Destacamos nos próximos slides o infográfico elaborado pela CPAF/CGF/SPO/MEC os novos procedimentos/regras para o bloqueio, o desbloqueio e o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados trazidos pelos **Decretos nº 9.428/2018,** nº **10.315/2020, nº 10.535/2020 e nº 10.579/2020** que promoveram alterações no **Decreto nº 93.872/1986.**

Infográfico: Bloqueio e cancelamento dos Restos a Pagar não processados vigentes em 2020

BLOQUEIO

Procedimento Automático (SIAFI)

RPNP inscritos em 2018 não liquidados em 2020
(exceto Transf. Voluntárias a E, DF, M e Entidades s/ Fins Lucrativos)

CANCELAMENTO

STN

Serão cancelados:
- **RPNP inscritos em 2017** cujos saldos foram **desbloqueados em 2019 e não liquidados em 2020**
- **RPNP bloqueados** em 30/06 e 14/11/2020 que **permanecerem nessa condição em 31/12/2020**

No SIAFI são feitos o bloqueio automático e os desbloqueios pelas unidades vinculadas

STN realiza o cancelamento no dia 31/12, após fechamento do SIAFI

30/06/20

Não sofrem bloqueio os empenhos relativos às despesas:
1. Do Ministério da Saúde
2. Decorrentes de emendas:
   i. impositivas individuais (resultado primário 6) cujos empenhos tenham sido emitidos a partir de 2016; e
   ii. impositivas de bancada (resultado primário 7) cujos empenhos tenham sido emitidos a partir de 2020

14/11/20

BLOQUEIO

Procedimento Automático (SIAFI)

RPNP inscritos em 2018 não liquidados em 2020 referentes a **Transf. Voluntárias a E, DF, M e Entidades s/ Fins Lucrativos**

30/06 A 31/12/2020

Desbloqueio pelas unidades vinculadas

Critérios para desbloqueio constam no Decreto nº 93.872/1986, art. 68, § 4º c/c os §§ 5º e 6º

31/12/20

PRAZO FINAL PARA DESBLOQUEIO

31/12/21

CANCELAMENTO

STN

Serão cancelados:
- **RPNP inscritos em 2018** cujos saldos foram **desbloqueados em 2020 e não liquidados em 2021**

OBS¹: *prazos relativos ao exercício de 2021 não estão abrangidos neste infográfico*
OBS²: *Os restos a pagar processados não estão sujeitos a essas regras, mas obedecem a prescrição quinquenal, prevista pelo Decreto nº 20.910/1932 e Decreto-Lei nº 4.597/1942*

Informações sobre Restos a Pagar repassadas pela SPO/SE/MEC em 2020

- ✓ Ofício-Circular nº 24/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, de 24/03/2020
- ✓ Ofício-Circular nº 37/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, de 20/04/2020
- ✓ Ofício-Circular nº 50/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, de 09/06/2020
- ✓ Ofício-Circular nº 72/2019/GAB/SPO/SPO-MEC, de 14/10/2020
- ✓ Ofício-Circular nº 78/2019/GAB/SPO/SPO-MEC, de 11/11/2020

Mensagens Comunica SIAFI - Setorial Contábil do MEC**:**

- ✓ 2020/0177083, de 16/03/ 2020;
- ✓ 2020/0226268. de 08/04/2020
- ✓ 2020/0240461, de 16/04/2020
- ✓ 2020/0360740, de 05/05/2020
- ✓ 2020/0360740, de 05/06/2020
- ✓ 2020/0651870, de 30/10/2020
- ✓ 2020/0771554, de 24/12/2020 (Orientações Decreto 10.579/2020 – Orçamento de Guerra)

É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, **após 31 de dezembro de 2020**, relativos ao exercício findo, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, no prazo estabelecido pela órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, conforme disposto no § 2º do art. 143 da Lei nº 13.898/2019.

AJUSTES NO SIAFI APÓS 31 DE DEZEMBRO

TRANSAÇÃO>ATUESTSIT

O prazo para registro das operações no **SIAFI 2020** poderá ser prorrogado pela Setorial Contábil do Órgão, obedecendo o prazo máximo estabelecido pela Setorial Contábil de Órgão Superior e pela CCONT/STN, utilizando a transação **>ATUESTSIST**

Preenchimento:

- ✓ EST = 0 (zero)
- ✓ DATA = **05/01/2021**
- ✓ A/E/T= T

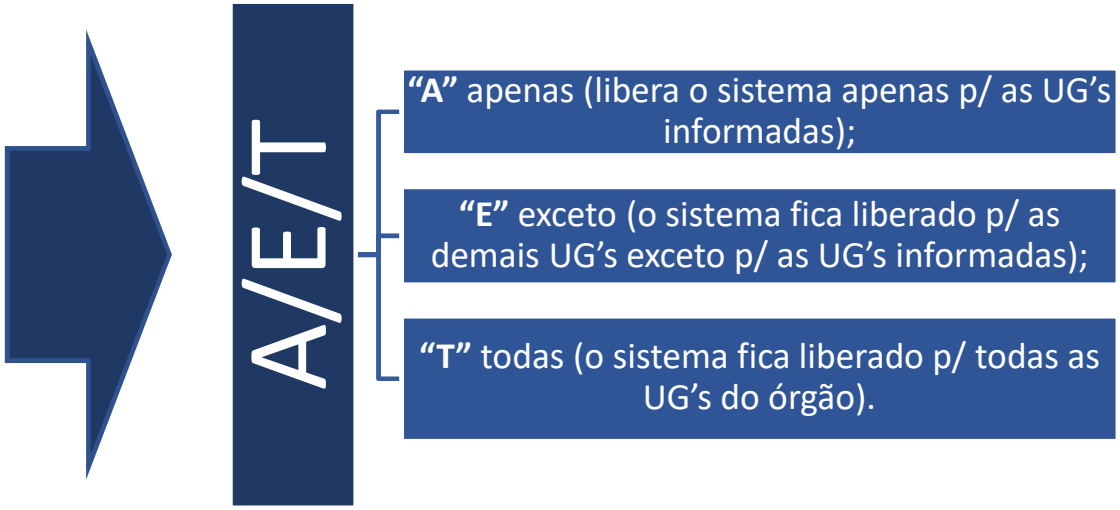

- ✓ **Principais documentos a serem relacionados**: NC, NL, NB, ND, NE, NS, RS, etc.

- ✓ Consulta dos principais documentos:
  - ✓ Transação **>CONINDCONT;**
  - ✓ Opção consulta : **"E"** (evento);
  - ✓ Indicador: **04** - documentos permitidos

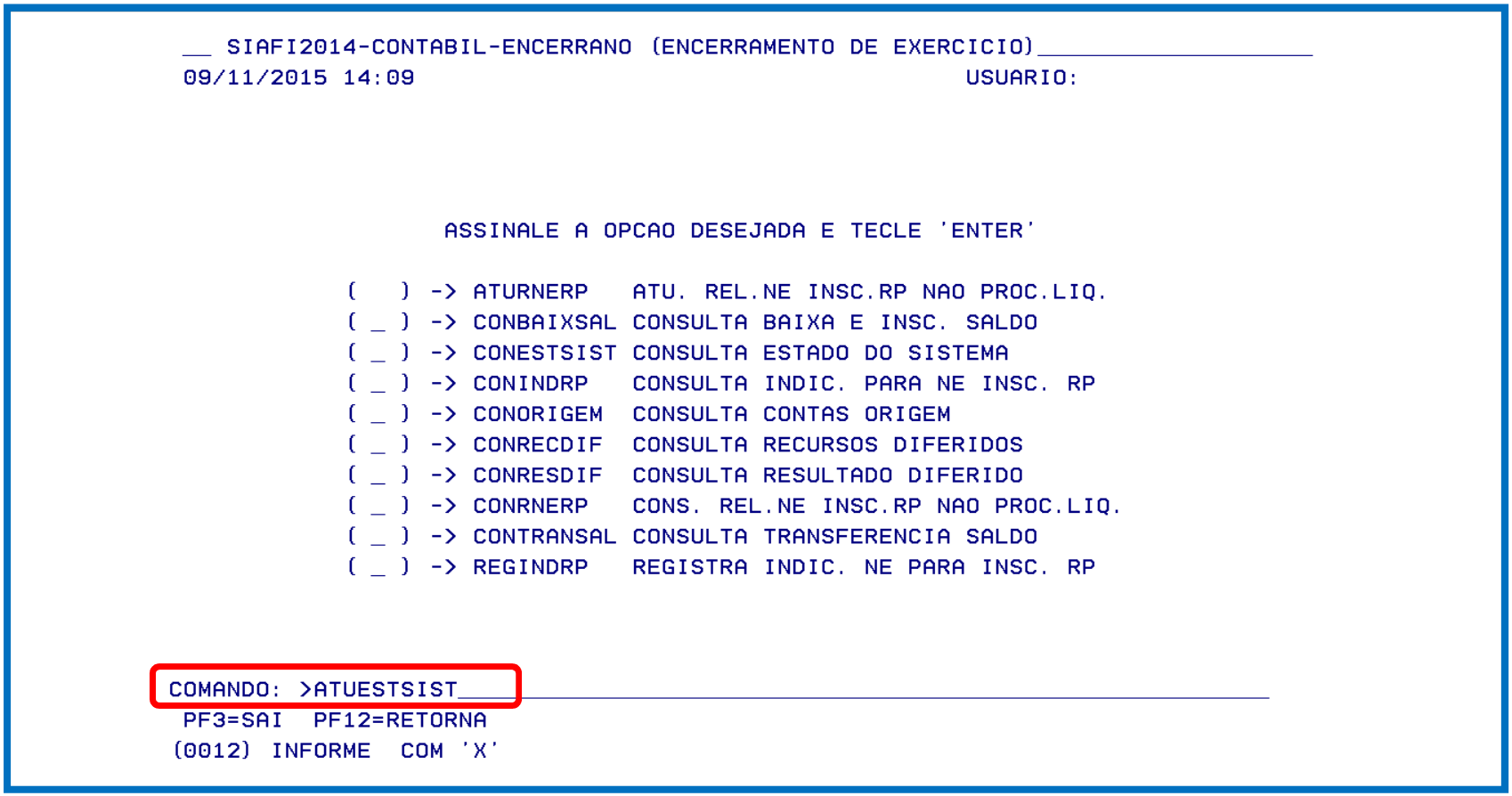
__ SIAFI2014-CONTABIL-ENCERRANO (ENCERRAMENTO DE EXERCICIO)_____
09/11/2015 14:09 USUARIO:
ASSINALE A OPCAO DESEJADA E TECLE 'ENTER'
( ) -> ATURNERP ATU. REL.NE INSC.RP NAO PROC.LIQ.
(_) -> CONBAIXSAL CONSULTA BAIXA E INSC. SALDO
(_) -> CONESTSIST CONSULTA ESTADO DO SISTEMA
(_) -> CONINDRP CONSULTA INDIC. PARA NE INSC. RP
(_) -> CONORIGEM CONSULTA CONTAS ORIGEM
(_) -> CONRECDIF CONSULTA RECURSOS DIFERIDOS
(_) -> CONRESDIF CONSULTA RESULTADO DIFERIDO
(_) -> CONRNERP CONS. REL.NE INSC.RP NAO PROC.LIQ.
(_) -> CONTRANSAL CONSULTA TRANSFERENCIA SALDO
(_) -> REGINDRP REGISTRA INDIC. NE PARA INSC. RP
COMANDO: >ATUESTSIST
PF3=SAI PF12=RETORNA
(0012) INFORME COM 'X'

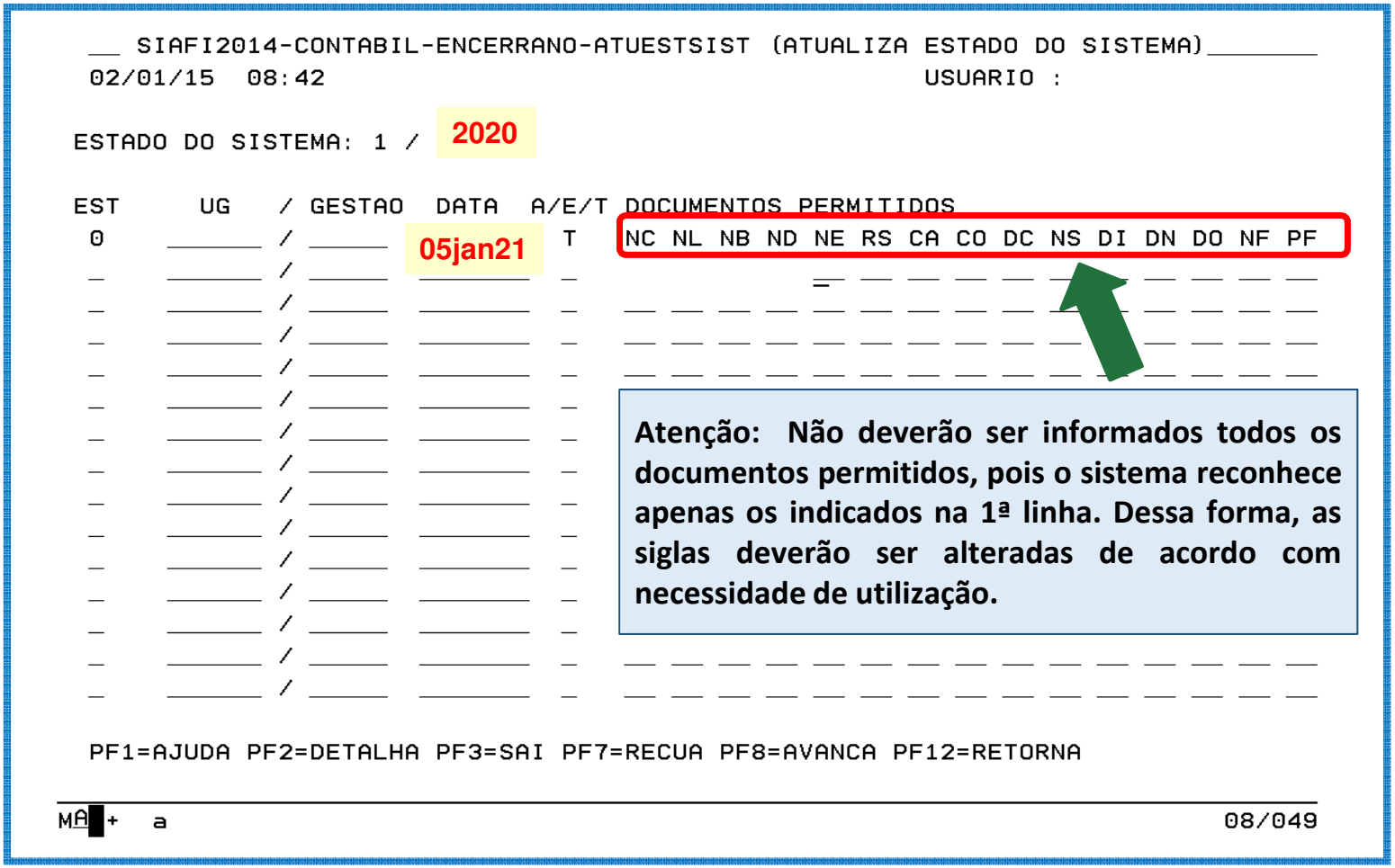
__ SIAFI2014-CONTABIL-ENCERRANO-ATUESTSIST (ATUALIZA ESTADO DO SISTEMA)_____
02/01/15 08:42 USUARIO :
ESTADO DO SISTEMA: 1 / 2020
EST UG / GESTAO DATA A/E/T DOCUMENTOS PERMITIDOS
0 _____ / _____ 05jan21 T NC NL NB ND NE RS CA CO DC NS DI DN DO NF PF
Atenção: Não deverão ser informados todos os documentos permitidos, pois o sistema reconhece apenas os indicados na 1ª linha. Dessa forma, as siglas deverão ser alteradas de acordo com necessidade de utilização.
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA
MA + a
08/049

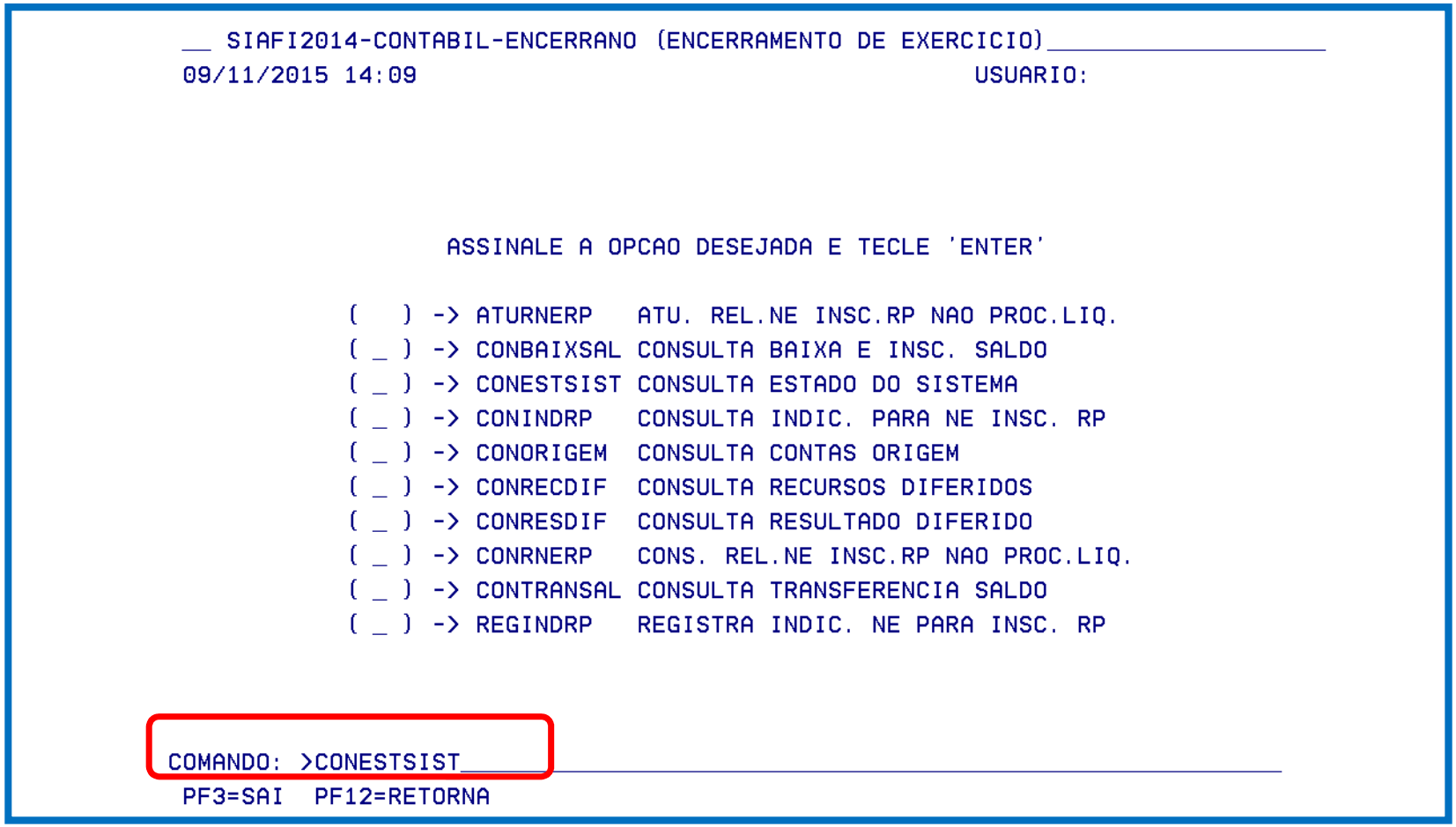
__ SIAFI2014-CONTABIL-ENCERRANO (ENCERRAMENTO DE EXERCICIO)_____
09/11/2015 14:09 USUARIO:
ASSINALE A OPCAO DESEJADA E TECLE 'ENTER'
( ) -> ATURNERP ATU. REL.NE INSC.RP NAO PROC.LIQ.
(_) -> CONBAIXSAL CONSULTA BAIXA E INSC. SALDO
(_) -> CONESTSIST CONSULTA ESTADO DO SISTEMA
(_) -> CONINDRP CONSULTA INDIC. PARA NE INSC. RP
(_) -> CONORIGEM CONSULTA CONTAS ORIGEM
(_) -> CONRECDIF CONSULTA RECURSOS DIFERIDOS
(_) -> CONRESDIF CONSULTA RESULTADO DIFERIDO
(_) -> CONRNERP CONS. REL.NE INSC.RP NAO PROC.LIQ.
(_) -> CONTRANSAL CONSULTA TRANSFERENCIA SALDO
(_) -> REGINDRP REGISTRA INDIC. NE PARA INSC. RP
COMANDO: >CONESTSIST_____
PF3=SAI PF12=RETORNA

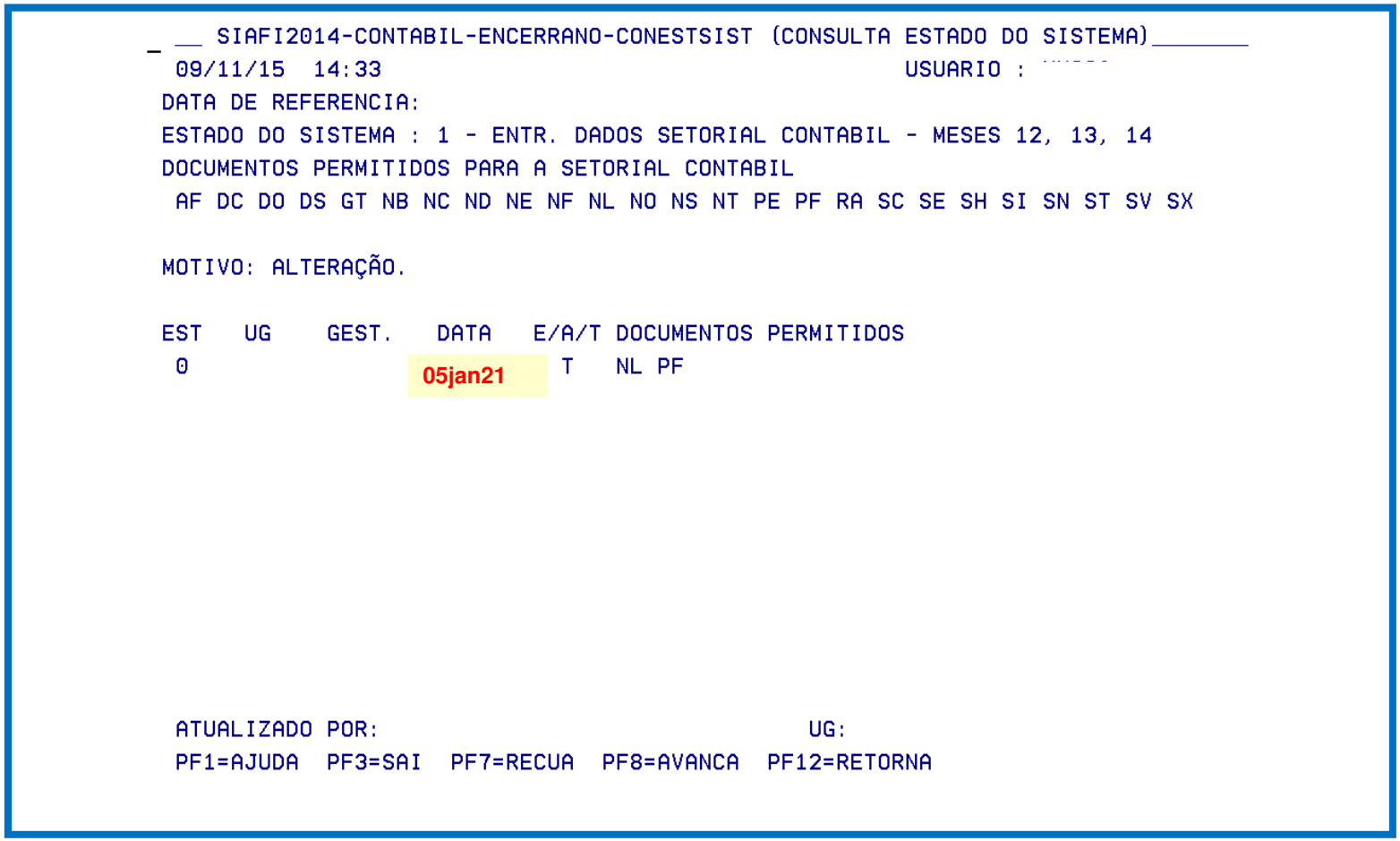
SIAFI2014-CONTABIL-ENCERRANO-CONESTSIST (CONSULTA ESTADO DO SISTEMA)
09/11/15 14:33
USUARIO :
DATA DE REFERENCIA:
ESTADO DO SISTEMA : 1 - ENTR. DADOS SETORIAL CONTABIL - MESES 12, 13, 14
DOCUMENTOS PERMITIDOS PARA A SETORIAL CONTABIL
AF DC DO DS GT NB NC ND NE NF NL NO NS NT PE PF RA SC SE SH SI SN ST SV SX
MOTIVO: ALTERAÇÃO.
EST UG GEST. DATA E/A/T DOCUMENTOS PERMITIDOS
0 05jan21 T NL PF
ATUALIZADO POR:
UG:
PF1=AJUDA PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

Relação de documentos permitidos, e suas respectivas siglas que poderão ser indicados na transação **“ATUESTSIST”**

NL - NOTA DE LANCAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE EVENTO

NS - NOTA DE LANCAMENTO DE SISTEMA

NC - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO

NE - NOTA DE EMPENHO DA DESPESA

ND - NOTA DE DOTAÇÃO DA DESPESA

DS - NOTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA DA SOF

GT - RETIFICAGR

RA - REGISTRO DE ARRECADAÇÃO

PF - NOTA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

SE - NOTA DE SISTEMA-NS PARA EXTINÇÃO DE SALDOS

***ATENÇÃO:

- ✓ Esta lista de documentos poderá ser consultada na transação: ">CONINDCONT; Evento“;
- ✓ Apenas os documentos listados como "liberados pela CCONT" poderão ser utilizados pelas UGS.
- ✓ O Documento **"NE"** deverá ser utilizado apenas para a anulação de empenhos.;
- ✓ A Geração/Emissão dos documentos: **"DARF"; "GPS"; "DR"** deve ser efetuada no exercício de **2021**, deste modo, não deverão ser informados os códigos abaixo:

✓ CD - CANCELAMENTO DE DARF;

✓ CG - CANCELAMENTO DE GPS;

INDICAÇÃO DE EMPENHOS PARA INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR E EM LIQUIDAÇÃO

Prazo para indicação no SIAFI2020 - 01/12/2020 a 06/01/2021

- ✓ A inscrição dos empenhos em RPNP a Liquidar ou em RPNP em Liquidação dependerá do registro da Relação de Notas de Empenho (RN) indicadas pelo Ordenador de Despesa no SIAFI e terá como base, o saldo da conta: 89991.33.01 - Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RPNP a Liquidar e da conta: 89991.33.03 - Controle Indicação de NE a ser Inscrita em RPNP em Liquidação.

(Macrofunção: 02.03.18 - Encerramento do Exercício item 6.3.3.3)

***** ATENÇÃO*****

Todas as NE's não inscritas em RPNP a Liquidar e em Liquidação pela não indicação pelas UG's serão automaticamente anuladas pela STN em 08/01/2021 – **responsabilidade do ordenador de despesa o acompanhamento desse processo.**

- Pessoas autorizadas a elaborar a RN:

✓ Ordenador de Despesa e seu substituto;

✓ Pessoa legalmente designada pelo Ordenador;

✓ A delegação de responsabilidade para indicação das NE's dependerá de designação em ato normativo e deverá constar na tabela >ATUUG em campo específico.

- Pessoas autorizadas a alterar a tabela de UG:

✓ Ordenador de Despesa, Gestor Financeiro e Contador Responsável pelo Órgão e seus respectivos substitutos. ****não deixar para atualizar no último dia****

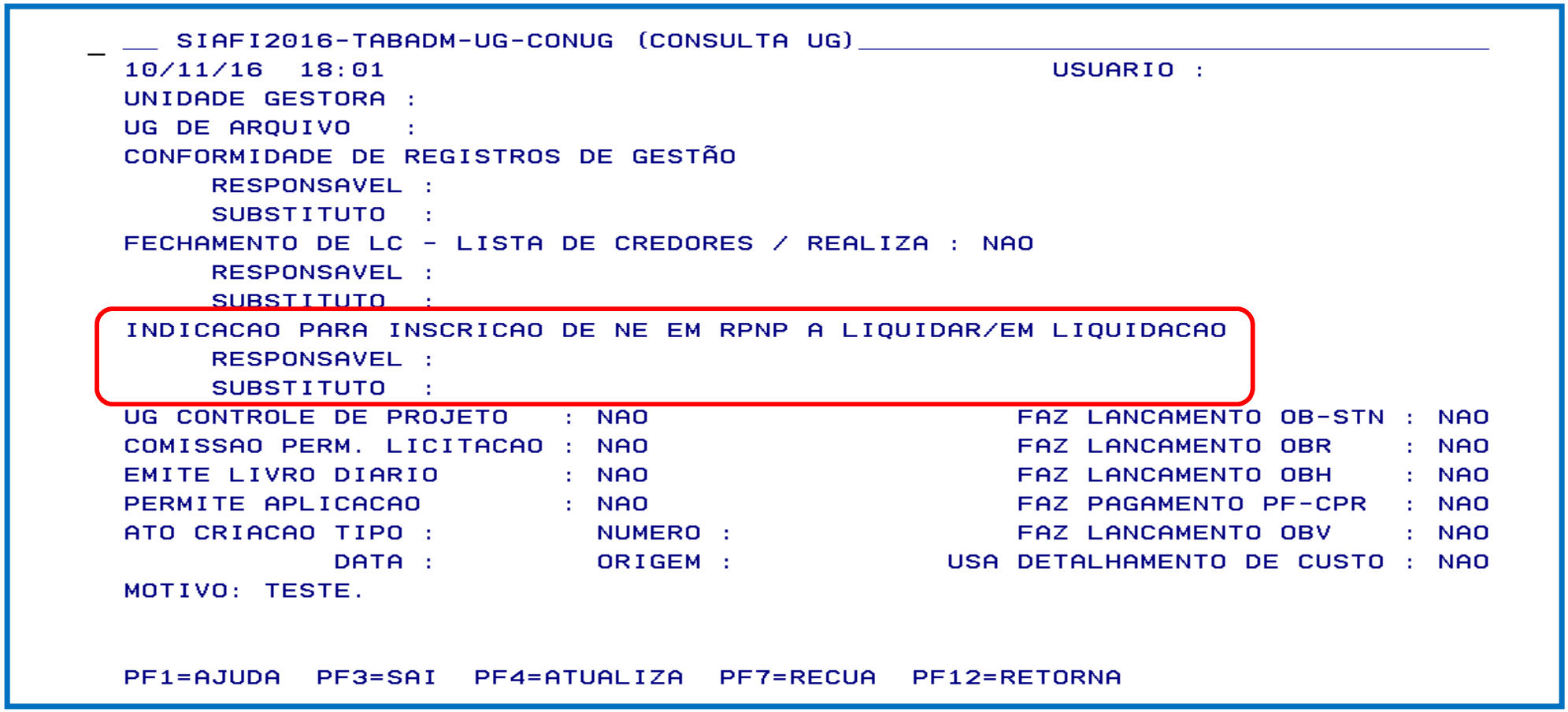
SIAFI2016-TABADM-UG-CONUG (CONSULTA UG)
10/11/16 18:01
USUARIO :
UNIDADE GESTORA :
UG DE ARQUIVO :
CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO
RESPONSAVEL :
SUBSTITUTO :
FECHAMENTO DE LC - LISTA DE CREDORES / REALIZA : NAO
RESPONSAVEL :
SUBSTITUTO :
INDICACAO PARA INSCRICAO DE NE EM RPNP A LIQUIDAR/EM LIQUIDACAO
RESPONSAVEL :
SUBSTITUTO :
UG CONTROLE DE PROJETO : NAO
FAZ LANCAMENTO OB-STN : NAO
COMISSAO PERM. LICITACAO : NAO
FAZ LANCAMENTO OBR : NAO
EMITE LIVRO DIARIO : NAO
FAZ LANCAMENTO OBH : NAO
PERMITE APLICACAO : NAO
FAZ PAGAMENTO PF-CPR : NAO
ATO CRIACAO TIPO : NUMERO :
FAZ LANCAMENTO OBV : NAO
DATA : ORIGEM :
USA DETALHAMENTO DE CUSTO : NAO
MOTIVO: TESTE.
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ATUALIZA PF7=RECUA PF12=RETORNA

*****ATENÇÃO:**

- ✓ Os valores que serão inscritos deverão ser analisados e ajustados previamente com base nos compromissos já assumidos, procedendo-se até o dia **05/01/2020** (último dia para ajustes no **SIAFI2020** para Setoriais de UG), à anulação, das Notas de Empenho que não serão utilizadas ou que estejam em desacordo com a legislação vigente.

- ✓ Dica da CCONT/STN - Analisar e ajustar os empenhos emitidos ao longo do exercício de 2020 e providenciar a indicação no mês de dezembro (aberto - **31/12/2020**) e em seguida proceder a indicação das NE's emitidas no mês de dezembro.

*****ATENÇÃO:**

- ✓ ***"NÃO PODERÃO SER INDICADOS PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EMPENHOS REFERENTES A DESPESAS COM DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E SUPRIMENTO DE FUNDOS"*** **(item 3.3 da Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar).**

- ✓ Para obter mais informações quanto aos procedimentos para inscrição de Restos a Pagar, a unidade poderá consultar o manual, disponível no endereço: http://ramec.mec.gov.br/spo

Criação da Relação de Notas de Empenho (RN)

- A RN será elaborada no SIAFI na transação **ATURNERP** contendo as notas de empenho + subitem da despesa que serão indicadas para a inscrição em RPNP a Liquidar ou RPNP em Liquidação. Poderão ser criadas mais de uma RN.

- ✓ Transação: **>ATURNERP** para a elaboração da lista e **>CONRNERP** para consulta das relações;
- ✓ Na inclusão de uma RN o usuário deverá selecionar os empenhos que farão parte da relação e confirmar;
- ✓ A seleção das NE's será feita com base no saldo da conta: 62292.01.01- Empenhos a Liquidar - NE + Subitem ou da conta 62292.01.02 - Empenhos em Liquidação - NE + Subitem;

ATURNERP - Atualiza Relação NE para Inscrição de RPNP a Liquidar e em Liquidação

```
__ SIAFI2016-CONTABIL-ENCERRANO-ATURNERP (ATU. REL.NE INSC.RP NAO PROC.LIQ.)__
  21/11/16   13:35                                    USUARIO : VERA

  UG/GESTAO EMITENTE: ______ / _____    NUMERO DA RELACAO DE NE: 2016RN ______
  OPCAO             : _
  NE + SUBITEM      : _______________
  FASE DO EMPENHO   : _     (1) A LIQUIDAR
                            (2) EM LIQUIDAÇÃO




  PF1=AJUDA  PF3=SAI
```

Fonte: CCONT/STN

ATURNERP - Atualiza Relação NE para Inscrição de RPNP a Liquidar e em Liquidação

```
SIAFI2016-CONTABIL-ENCERRANO-ATURNERP (ATUALIZA REL. NE/INSCR RP NÃO PROC A LIQ)
DD/MM/AA    HH:MM                                         USUARIO : OPERADOR
                                  PAGINA   :   N
                      RELACAO DE EMPENHOS XXXXXXXXXXXX
UG/GESTAO EMITENTE: NNNNNN / NNNNN      NUMERO DA RELAÇÃO DE NE: AAAARNNNNNNN
(   )TODAS   (CRIAR LISTA COM TODAS AS NE'S DISPONIVEIS)
(   )APENAS  (CRIAR LISTA COM AS NE'S SELECIONADAS)
(   )EXCETO  (CRIAR LISTA COM TODAS AS NE'S DISPONIVEIS EXCETO AS SELECIONADAS)

     NE + SUBITEM          FAVORECIDO
(   ) 2012NE000005 17 - PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA
(   ) 2012NE000007 17 - CLIMATICA ENGENHARIA LTDA
(   ) 2012NE000009 04 - TECTENGE-TECNOLOGIA E SERVICOS LT
(   ) 2012NE000012 08 - FUJITSU DO BRASIL LTDA
(   ) 2012NE000013 39 - PROPECAS - MAQUINAS E EQUIPAMENTO
(   ) 2012NE000014 01 - BRASFORT ADMINISTRACAO E SERVICOS
(   ) 2012NE000015 02 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALACIO DO
(   ) 2012NE000016 02 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DENASA
(   ) 2012NE000018 39 - PROPECAS - MAQUINAS E EQUIPAMENTO
(   ) 2012NE000019 36 - INSUMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS

PF1=AJUDA PF2=CONNE PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA ENTR=CONFIRMA
```

Fonte: CCONT/STN

CONRNERP - Consulta Relação NE para Inscrição de RPNP a Liquidar e em Liquidação

```
    SIAFI2016PP-CONTABIL-ENCERRANO-CONRNERP (CONS. REL.NE INSC.RP NAO
PROC.LIQ.
 22/11/16   11:54                                        USUARIO : VERA

 ORGAO                      : _____     COMO: ( _ ) SUPERIOR
 UG/GESTAO EMITENTE         : ______ / _____
 NUMERO DA RELACAO DE NE : 2016RN _______

 (   ) APENAS AS PENDENTES DE INDICACAO NA REGINDRP



PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=EMAIL PF9=HISTORICO
```

Fonte: CCONT/STN

CONRNERP - Consulta Relação NE para Inscrição de RPNP a Liquidar e em Liquidação

```
 __ SIAFI2016PP-CONTABIL-ENCERRANO-CONRNERP (CONS. REL.NE INSC.RP NAO PROC.LIQ.
22/11/16   11:55                                    USUARIO : VERA
                                                    PAGINA  :   1
ORGAO SUPERIOR     : 52000  - MINISTERIO DA DEFESA
ORGAO              : 52000  - MINISTERIO DA DEFESA
UG/GESTAO EMITENTE: 110407 / 00001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJ, ORçAMENTO E FINAN
  NUMERO LISTA  FASE DO EMPENHO  SITUACAO
  2016RN000001  A LIQUIDAR       CONTABILIZADA




PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ATU PF6=REG PF9=HIST PF12=RETORNA
```

Fonte: CCONT/STN

CONRNERP - Consulta Relação NE para Inscrição de RPNP a Liquidar e em Liquidação

```
__SIAFI2016PP-CONTABIL-ENCERRANO-CONINDRP(CONS. INDIC.PARA NE INSC. RP)_
 22/11/16   09:56                                    USUARIO : VERA

 ORGAO                    : _____    COMO: ( _ ) SUPERIOR
 UG/GESTAO EMITENTE       : _______ / _____
 NUMERO DA RELACAO DE NE  : 2016RN _______

 (   ) APENAS AS PENDENTES DE INDICACAO NA REGINDRP


PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=EMAIL P5=EMAIL CCONT PF9=HISTORICO
```

Fonte: CCONT/STN

CONRNERP - Consulta Relação NE para Inscrição de RPNP a Liquidar e em Liquidação

```
__ SIAFI2016PP-CONTABIL-ENCERRANO-CONINDRP (CONSULTA INDIC. PARA NE INSC. RP)_
22/11/16   10:49                                    USUARIO : VERA
                                                    PAGINA  :   1
ORGAO SUPERIOR     : 52000  - MINISTERIO DA DEFESA
ORGAO              : 52000  - MINISTERIO DA DEFESA
UG/GESTAO EMITENTE: 110407 / 00001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJ, ORÇAMENTO E FINAN
  NUMERO LISTA  FASE DO EMPENHO  SITUACAO
  2016RN000001  A LIQUIDAR       CONTABILIZADA




PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF5=DOC PF6=REG PF9=HIST PF12=RETORNA
```

Fonte: CCONT/STN

Registro da Relação de Notas de Empenho (RN)

- Somente após o registro da RN é que será gerado saldo na conta 89991.33.01 - Controle Indicação de NE a ser inscrita em RPNP a Liquidar ou na conta 89991.33.03 - Controle Indicação de NE a ser inscrita em RPNP em Liquidação.

- ✓ O registro da RN no SIAFI será efetuado por meio da transação **>REGINDRP.** Para o registro o usuário deverá selecionar a RN a ser indicada à contabilização e acionar a PF6=REG. (registrar) e confirmar;

- ✓ A contabilização da indicação da NE para inscrição dos RPNP a Liquidar ou RPNP em Liquidação será feita diariamente na noite do dia do registro da RN.

REGINDRP - Registra Indicação de NE para Inscrição RPNP

```
__ SIAFI2016-CONTABIL-ENCERRANO-REGINDRP (REGISTRA INDIC. NE PARA INSC. RP)_
 DD/MM/AA   HH:MM                                    USUARIO : USUARIO

 UNIDADE GESTORA : _______
 GESTAO          : ______


 EM ATENDIMENTO AO DECRETO 93872/86, E SUAS ALTERACOES, DECLARO QUE AS NOTAS
 DE EMPENHO RELACIONADAS DEVEM SER INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
 A LIQUIDAR/EM LIQUIDAÇÃO.




 PF1=AJUDA  PF3=SAI
```

Fonte: CCONT/STN

REGINDRP - Registra Indicação de NE para Inscrição RPNP

```
__ SIAFI2016PP-CONTABIL-ENCERRANO-REGINDRP (REGISTRA INDIC. NE PARA INSC. RP)_
22/11/16   13:30                                        USUARIO :
                                                        PAGINA  :    1

UNIDADE GESTORA : xxxxxx - ccccccccccccc
GESTAO          : xxxxx  - yyyyyyyyyyyyy

RELACAO DE LISTAS RN DISPONIVEIS PARA ESTA UNIDADE GESTORA

        RELACAO NE    FASE DO EMPENHO SITUACAO
       2016RN000002 A LIQUIDAR       CONTABILIZADA
       2016RN000003 A LIQUIDAR       CONTABILIZADA
       2016RN000004 EM LIQUIDACAO    CONTABILIZADA
       2016RN000005 A LIQUIDAR       CONTABILIZADA
       2016RN000006 EM LIQUIDACAO    CONTABILIZADA
       2016RN000007 EM LIQUIDACAO    CONTABILIZADA
       2016RN000008 A LIQUIDAR       CONTABILIZADA
 ( x ) 2016RN000009 A LIQUIDAR       PENDENTE DE INDICACAO


PF1=AJUDA PF2=DET. PF3=SAI PF4=EST. PF5=DOC. PF6=REG. PF12=RETORNA
```

Fonte: CCONT/STN

***** ATENÇÃO:**
Qualquer alteração efetuada em uma RN, deverá ser **registrada** (Transação : REGINDRP **-PF6 REG.**)

```
__ SIAFI2016PP-CONTABIL-ENCERRANO-REGINDRP (REGISTRA INDIC. NE PARA INSC. RP)_
22/11/16    13:30                                          USUARIO :
                                                           PAGINA  :    1
UNIDADE GESTORA : xxxxxx - ccccccccccccc
GESTAO          : xxxxx  - yyyyyyyyyyyyy

RELACAO DE LISTAS RN DISPONIVEIS PARA ESTA UNIDADE GESTORA

        RELACAO NE    FASE DO EMPENHO SITUACAO
      2016RN000002 A LIQUIDAR       CONTABILIZADA
      2016RN000003 A LIQUIDAR       CONTABILIZADA
      2016RN000004 EM LIQUIDACAO    CONTABILIZADA
      2016RN000005 A LIQUIDAR       CONTABILIZADA
      2016RN000006 EM LIQUIDACAO    CONTABILIZADA
      2016RN000007 EM LIQUIDACAO    CONTABILIZADA
      2016RN000008 A LIQUIDAR       CONTABILIZADA
( x ) 2016RN000009 A LIQUIDAR       PENDENTE DE INDICACAO


PF1=AJUDA PF2=DET. PF3=SAI PF4=EST. PF5=DOC. PF6=REG. PF12=RETORNA
```

Pagamentos antes da realização do processo automático para inscrição de RPNP e RPP **(07/01/2021)**

- ✓ RPNP a Liquidar e em Liquidação - a **UG** deverá elaborar a **RN com a NE a ser paga** e registrá-la (**>ATURNERP** e **>REGINDRP**) e no dia seguinte registrar a inscrição por meio de NL;
- ✓ RPP - registrar a inscrição por meio de NL

SITUAÇÃO	EMPENHOS A LIQUIDAR – 6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO – 6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR – 6.2.2.9.2.01.03
NE s/ vínculo c/ transferências	59.0.468	59.0.469	59.0.470
NE vinculados a transferências	59.0.478	59.0.479	59.0.480

Fonte: CCONT/STN

INDICAÇÃO DE EMPENHOS PARA INSCRIÇÃO EM RPNP A LIQUIDAR E/OU EM LIQUIDAÇÃO - ORÇAMENTO DE GUERRA

Regras para a inscrição de Restos a Pagar - Orçamento de Guerra

✓ Conforme comunica SIAFI 2020/0771554, de 24/12/2020, as unidades vinculadas ao MEC devem enviar para o e-mail spo@mec.gov.br, até o dia 31/12/2020, ofício à SPO/SE/MEC, contendo justificativa plausível para a inscrição da despesa em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº. 10.579/2020, bem como mencionar expressamente o processo 23000.032472/2020-89, para fins de controle da SPO.

✓ As justificativas enviadas pelas unidades serão encaminhadas a Secretaria do Tesouro Nacional.

Regras estabelecidas pelo Decreto nº 10.579/2020 para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.

Art. 1º Excepcionalmente no ano de 2020, poderão ser empenhadas as despesas de que trata o art. 27 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual a serem executadas até 31 de dezembro de 2021, desde que devidamente justificado pela unidade gestora responsável.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, as parcelas das despesas empenhadas em 2020 relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual a serem executadas em 2021 terão seus saldos não liquidados cancelados pela unidade gestora responsável até 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Os Ministérios e os demais órgãos e entidades que eventualmente utilizarem a excepcionalidade estabelecida no caput darão publicidade aos instrumentos em seus portais na internet, no formato de dados abertos, com identificação, no mínimo:

I - do objeto;
II - do beneficiário;
III - do valor total do ajuste;
IV - do valor da parcela a ser executada em 2021;
V - da respectiva nota de empenho; e
VI - caso haja, das condições suspensivas eventualmente pendentes de cumprimento no ato da celebração do instrumento.

Art. 2º As despesas da União relativas ao enfrentamento da calamidade pública nacional, de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, poderão ser inscritas somente em:

I - restos a pagar processados; e
II - restos a pagar não processados, observado o disposto no § 1º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 1986, quando:

a) estiverem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e os documentos comprobatórios do respectivo crédito; ou

b) na aquisição de bens ou realização de serviços e obras, tiverem sua execução iniciada, nos termos dos incisos I e II do § 5º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 1986.

§ 1º Excepcionalmente e mediante justificativa formal, pela unidade gestora responsável, da urgência no atendimento às necessidades da sociedade decorrentes da pandemia de covid-19, poderão ser inscritas em restos a pagar as despesas a que se refere o caput, relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, a serem executadas até 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Os restos a pagar não processados inscritos em conformidade com o disposto neste artigo serão objeto de acompanhamento específico no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo federal e o saldo não liquidado até 31 de dezembro de 2021 será cancelado nessa data pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia.

§ 3º Aplicam-se as disposições do caput quanto aos recursos da ação orçamentária 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, exceto na modalidade fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

§ 4º Os Ministérios e os demais órgãos e entidades que eventualmente utilizarem a excepcionalidade estabelecida no § 1º darão publicidade aos instrumentos em seus portais na internet, no formato de dados abertos, com identificação, no mínimo:

I - do objeto;
II - do beneficiário;
III - do valor total do ajuste;
IV - do valor da parcela a ser executada em 2021;
V - da respectiva nota de empenho; e
VI - caso haja, das condições suspensivas eventualmente pendentes de cumprimento no ato da celebração do instrumento.

Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º A aplicação de recursos de que trata o caput deverá observar a finalidade original para a qual foram destinados os recursos, sob pena de aplicação do disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 2º Para fins de transparência e controle, os entes federativos informarão a aplicação dos recursos no quadro de informações gerenciais relacionadas à aplicação de recursos no enfrentamento da pandemia de covid-19, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde, conforme estabelecido em ato do Ministério da Saúde.

Art. 4º As disposições do Decreto nº 93.872, de 1986, aplicam-se, no que couber, ao disposto neste Decreto.

INFORMES SOBRE ORDENS BANCÁRIAS GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

Regras e horários especiais para Emissão de Ordens Bancárias

As regras e os horários especiais para a emissão das Ordens Bancárias nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2020 e para a emissão da Guia de Recolhimento do FGTS - GFIP foram divulgados pela Coordenação Geral de Programação Financeira - COFIN/STN por meio do Comunica SIAFI nº 2020/0723193 de 04/12/2020 e estão disponíveis também no planilha constante dos próximos slides e no site da STN, no link: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/servicos/ordens-bancarias/manual-ordem-bancaria

DATA	BANCO	HORÁRIO ASSINATURA		GERAÇÃO DA OB	PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO
Dia 23/12/2020 -Quarta-Feira	**BANCO DO BRASIL**	OBD acima de R$ 249.999,99	OP assinada até 14h50	23/12/2020	23/12/2020
			OP assinada após 14h50	28/12/2020	28/12/2020
			OP assinada qualquer horario se utilizado documento "FL"	28/12/2020	28/12/2020
Dia 24/12/2020 - Quinta-Feira EXPEDIENTE REDUZIDO	**BANCO DO BRASIL**	OBC/OBB	OP assinada até 11h50	24/12/2020	28/12/2020
			OP assinada após 11h50 ou se utilizado documento "FL"	28/12/2020	29/12/2020
		OBP/OBK/OBA/OBD até R$ 249.999,99	OP assinada até 11h50	24/12/2020	24/12/2020
			OP assinada após 11h50	28/12/2020	28/12/2020
			OP assinada qualquer horario se utilizado documento "FL"	28/12/2020	28/12/2020
		OBD acima R$ 249.999,99	OP Assinada em qualquer horário	28/12/2020	28/12/2020
	BANCO CENTRAL - SPB (até 13h)	OBR /OBJ	OP assinada até 12h30 - (grade SPB)	24/12/2020	24/12/2020
			OP assinada após 12h30 - (grade SPB)	28/12/2020	28/12/2020
		OBF/OBH	OP assinada em qualquer horário	28/12/2020	28/12/2020
Dia 25/12/2020 - Sexta - feira					
Dia 26/12/2020 - Sábado					
Dia 27/12/2020 - Domingo					

Dia 30/12/2020 - Quarta - feira	**BANCO DO BRASIL**	OBC/OBB	OP assinada até 16h20	30/12/2020	31/12/2020
			OP assinada após 16h20 ou se utilizado documento "FL"	31/12/2020	04/01/2021
		OBP/OBK	OP assinada até 16h20	30/12/2020	30/12/2020
			OP assinada após 16h20	31/12/2020	04/01/2021
		OBA	OP assinada até 16h20	30/12/2020	30/12/2020
			OP assinada após 16h20	31/12/2020	31/12/2020
		OBD até R$ 249.999,99	OP assinada até 16h20	30/12/2020	30/12/2020
			OP assinada após 16h20	04/01/2021	04/01/2021
			OP assinada qualquer horario se utilizado documento "FL"	04/01/2021	04/01/2021
		OBD acima R$ 249.999,99	OP assinada até 14h50	30/12/2020	30/12/2020
			OP assinada após 14h50	04/01/2021	04/01/2021
			OP assinada qualquer horario se utilizado documento "FL"	04/01/2021	04/01/2021
	BANCO CENTRAL - SPB	OBR	OP assinada até 18h10 - (grade SPB)	30/12/2020	30/12/2020
			OP assinada após 18h10 - (grade SPB)	31/12/2020	31/12/2020
		OBF	OP assinada em 30/12/2020	31/12/2020	31/12/2020
		OBJ	OP assinada até 18h10 - (grade SPB)	30/12/2020	30/12/2020
			OP assinada após 18h10 - (grade SPB)	31/12/2020	31/12/2020
		OBH	OP assinada em 30/12	31/12/2020	31/12/2020

Dia 31/12/2019 - Terça-feira EXPEDIENTE REDUZIDO	**BANCO DO BRASIL**	OBC/OBB	OP assinada até 11h50	31/12/2020	04/01/2021
			OP assinada após 11h50 ou se utilizado documento "FL"	04/01/2021	05/01/2021
		OBP/OBK	OP assinada até 11h50	31/12/2020	04/01/2021
			OP assinada após 11h50 ou se utilizado documento "FL"	04/01/2021	04/01/2021
		OBA	OP assinada até 11h50	31/12/2020	31/12/2020
			OP assinada após 11h50	04/01/2021	04/01/2021
		OBD	OPs assinadas em 31/12/2020 não gerarão OB nesse dia.	04/01/2021	04/01/2021
	BANCO CENTRAL - SPB	OBR/OBJ	OP assinada até 12h30 - (grade SPB)	31/12/2020	31/12/2020
			OP assinada após 12h30 - (grade SPB)	04/01/2021	04/01/2021
		OBF	OP assinada em 31/12/2020	04/01/2021	04/01/2021
		OBH	Segunda assinatura não permitida no dia 31/12/2020. Não será gerada OB nesse dia.	-	-

Prazos limites para emissão de OBTV

Natal

Autorização de OBTV até o dia 23/12 às 19h.

ATENÇÃO Pode ocorrer das OBTV enviadas dia 23/12 serem processadas pelos bancos somente no dia 26/12, em virtude do feriado. Portanto, os convenentes devem atentar para as datas de vencimento e, se necessário, antecipar os pagamentos.

Solicitação de Abertura de Conta Bancária até o dia 23/12

Banco do Brasil → até às 15h40.

CAIXA → até às 17h. BNB → até às 15h50.

Ano Novo

Autorização de OBTV: Banco do Brasil → 29/12 até às 19h CAIXA → 30/12 até às 19h BNB → 30/12 até às 19h

Solicitação de Abertura de Conta Bancária: Banco do Brasil → 29/12 até às 15h30. CAIXA → 30/12 até ás 17h. BNB → 30/12 até às 15h50.

Obs. Ambos os procedimentos retornarão ao normal a partir do dia 04/01/2021

Regras para Emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU

GRU -Rotina de arrecadação

Arrecadação:

✓Até o dia 06/01/2021-haverá processamento e arrecadação da RA do exercício de 2020;
✓A partir do dia 07/01/2021 o arquivo de arrecadação conterá apenas arrecadação de 2021;
✓Caso ainda existam arrecadações de 2020 após o dia 07/01/2021, estas serão registradas no SIAFI 2021 (>CONRA) com data de emissão 01/01/2021 preservando a data original no SISGRU.

Pagamentos Intra-Siafi:

- Dia 31/12/2020 é o último dia para pagamento Intra-SIAFI(GR-Eletrônica) e também a data limite para cancelamento (>CANGRU);

Regras para Emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU

✓ A partir do dia 02/01/2021 o documento GR estará liberado para emissão no SIAFI 2021.
✓ Regras de Retificação de GRU no SISGRU - processo de retificação igual ao de fechamento de mês preservando-se a data original da arrecadação.

Acertos em Contas Contábeis:

Principais ajustes:

✓ Conta 491110107 - VPA Bruta a Classificar – Código de fuga - erros em processamentos de GRU;
✓ Conta 218913601 - GRU Valores em Trânsito para estorno de Despesas (código 6XXXXX de Devoluções de Despesa);

Manual de Ajustes disponível no link abaixo (Manual nº 3)
https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro/unidades-gestoras/procedimentos

FUNCIONAMENTO DO SIAFI, DO SIASG E PORTAL SICONV EM DEZEMBRO/2020

Horário de funcionamento do SIAFI

Conforme Comunica 2020/0732075, de 09/12/2020, a horário de funcionamento do SIAFI para o mês de **DEZEMBRO DE 2020**

SIAFI Operacional
Horário Normal de Funcionamento: De segunda a sexta feira: das **08h às 22h30**

Siafi Web:
Horário Normal de Funcionamento: De segunda a sexta feira: das **09h às 19h30**

DIA 24/12/2020
Siafi Operacional: 08h às 22h30

Siafi Web: 09h às 19h30

Horário de funcionamento do SIAFI

SÁBADO: 19/12 e 26/12/2020:

Siafi Operacional: **08h às 17h**
Siafi Web: 08h às 17h
*Tesouro Gerencial: **08h às 17h** (no dia 26/12/2020)

DIA 31/12/2020

Siafi Operacional: **07h30 às 23h30**

Siafi Web: **07h30 às 23h30**

Horário de funcionamento do SIASG e do Portal SICONV

SIASG

O horário de funcionamento do SIASG é das 08h30 às 21h30 no horário de Brasília, nos dias úteis (Segunda a Sexta Feira com exceção dos feriados).

Para extensão de horário de funcionamento o usuário deverá encaminhar uma solicitação através de um Comunica para a UASG – 200999, com a antecedência de 48 horas, informando o Órgão, Nome do Servidor e o Telefone para contato. https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/siasg-sidec-faq#P6

Portal SICONV - Prazo Limite para emissão de OBTV e Abertura de Conta- (Comunicado aos Convenentes e Concedentes de 26/11/2020**,** disponível em: https://plataformamaisbrasil.gov.br/noticias/comunicado-aos-concedentes-e-convenentes-prazo-limite-para-emissao-de-obtv-e-abertura-de-conta

ASSUNTOS DIVERSOS

Assuntos Diversos

- ✓ **Contas a serem verificadas;**
- ✓ **Conformidade Contábil;**
- ✓ **Declaração do Contador Responsável - Órgãos Subordinados;**
- ✓ **Relatório de Inconsistências Contábeis**
- ✓ **Notas Explicativas e Demonstrações Contábeis;**
- ✓ **Rol de Responsáveis; e**
- ✓ **Prestação de Contas Anual / Relatório de Gestão**

CONTAS A SEREM VERIFICADAS/REGULARIZADAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

1) Contas que não podem passar saldo de um exercício para o outro.

- ✓ **113810600**: Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo;
- ✓ **111122001**: Limite de Saque. Não deverá existir saldo nas fontes/vinculações: 0190/987 e 0177/500;
- ✓ **218913601**: GRU - Valores em Trânsito para Estorno Despesa: as retificações poderão ser feitas com data retroativa por meio do **SISGRU**;
- ✓ **218913603**: Ordens Bancárias Canceladas;
- ✓ **218915304**: VPA Bruta a Classificar - (Erro Proces. da GRU);

- ✓ **218810409**: Depósitos de Terceiros ;
- ✓ **218913607**: Depósito Conta Única Tesouro Nacional a Classificar;
- ✓ **218810499**: Outros Depósitos
- ✓ **218911200**: Convênio e Instrumentos Congêneres Devolvidos;
- ✓ **622120101**: Crédito Bloqueado para Remanejamento;
- ✓ **622120102**: Crédito Bloqueado para Controle Interno;
- ✓ **218919501**: RPNP em Liquidação (não pode conter Saldo Invertido)

2) Contas a serem analisadas/regularizadas*:*

- ✓ **622920103**: Empenhos Liquidados a Pagar;
- ✓ **632100000**: RP Processados a Pagar;
- ✓ **218913602**: Ordens Bancárias a Emitir ;
- ✓ **214111300**: Recursos Fiscais - DARF a Emitir;
- ✓ **211410900**: Recursos Previdenciários - GPS a Emitir;
- ✓ **214210700**: Recursos Fiscais Estaduais;
- ✓ **214310600**: Recursos Fiscais Municipais;

3) Outras Contas a serem verificadas

3.1 Folha de Pagamento:

- ✓ **211110102** Décimo Terceiro Salário a Pagar;
- ✓ **211110103** : Férias a Pagar;
- ✓ **113110101**: 13º Salário - Adiantamento
- ✓ **113110102**: 1/3 de Férias - Adiantamento;

3.2 Suprimento de Fundos: **Reclassificar e cancelar os valores não utilizados**

- ✓ **218913609**: Saque - Cartão de Pagamento do Governo Federal;
- ✓ **218913610**: Fatura - Cartão de Pagamento do Governo Federal;
- ✓ **218910300**: Suprimento de Fundos a Pagar;
- ✓ **218913612**: Ordens Bancárias Canceladas (Cartão de Crédito);
- ✓ **113110200**: Suprimento de Fundos - Adiantamento;
- ✓ **113810607**: Saque por Cartão de Crédito a Classificar;

As orientações para a regularização estão disponíveis em: http://ramec.mec.gov.br/spo

- ✓ *CONAUD e CONDESAUD;*
- ✓ Manual Folha de Pagamento;
- ✓ *Suprimento de Fundos – Operacionalização;*
- ✓ *Contas a serem verificadas; e*
- ✓ *Regularização equação 019.*

Manual GRU disponível em:

- ✓ https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro/sisgru

CONFORMIDADE CONTÁBIL

"Os órgãos deverão tomar providências tempestivas durante todo exercício e especialmente no encerramento, de forma a não apresentar situações de restrição na Conformidade Contábil do BGU, tendo em vista que as restrições de cada órgão são encaminhadas ao Tribunal de Contas da União ao final do exercício para as providências que julgarem pertinentes".

(Macrofunção 02.03.18 - item 4.7.2)

Registro da Conformidade Contábil:

A conformidade contábil do mês de dezembro deve ser registrada **exclusivamente** na data definida na Norma de Encerramento do Exercício:

✓ **18/01/2021 -** Conformidade Contábil de **UG (somente neste dia)**

✓ **19/01/2021 -** Conformidade Contábil de **Órgão (somente neste dia)**

✓ **22/01/20201 -** Conformidade Contábil de **Órgão Superior**;

ATENÇÃO: O Registro da Conformidade Contábil deverá ser realizado no **SIAFI 2020**

- ✓ A macrofunção da conformidade contábil 02.03.15 (Conformidade Contábil) foi reformulada em Set/2019: **as equações contábeis não apresentam mais restrições** nas transações >CONAUD e >CONDESAUD;

- ✓ Ressaltamos que as unidades deverão continuar registrando as restrições condizentes com os desequilíbrios verificados nos Balanços;

- ✓ **Objetivo**: Impulsionar análises nas contas e demonstrativos de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público (ex. saldos alongados em contas patrimoniais, empréstimos nunca baixados, saldos não correspondentes com a realidade), independente de equações/restrições;

- ✓ Deve-se eliminar as pendências indevidas e/ou alongadas e evitar a ocorrência de saldos invertidos, ainda que em nível de conta corrente;

- ✓ As contas do grupo 11340.02.00 e 12121.05.00 - CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - DECISAO TCU deverão constar apenas valores relativos a contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, com imposição de débito ao responsável.

Imobilizado:

- ✓ Fazer conciliação dos dados com os sistemas informatizados de controle dos bens, se existentes; ou conciliar com o laudo do último inventário realizado na entidade;

- ✓ Bens em elaboração, em trânsito, importações em andamentos, não localizados, obras em andamento etc: atentar-se para valores de longa data - quando não for possível a regularização elaborar nota explicativa, se relevante;

- ✓ Conciliar os valores dos bens em poder de outra unidade ou terceiros;

- ✓ Manter documentado os ajustes da redução ao valor recuperável ou reavaliações efetuadas no exercício: laudos, notas técnicas – elaborar nota explicativa com as informações de composição, natureza dos itens, metodologia, etc.

DDR - Disponibilidade por Destinação de Recursos

Procedimentos para Regularização de desequilíbrios que envolvem DDR:

✓ Verificação do(s) documento(s) causador do desequilíbrio;

✓ Estorno do(s) documento(s) causador(es) do desequilíbrio ou registro do outro termo da equação;

✓ **Todos os auditores de DDR devem ser verificados por fonte de recurso**, no Tesouro Gerencial;

✓ Existem consultas disponíveis no TG por **conta contábil** e por **documento**.

***ATENÇÃO:**

A CCONT/STN está focando no equilíbrio do Superávit Financeiro (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = DDR a utilizar - 82111.00.00 - Equação 287)

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL
ÓRGÃO SUPERIOR 26000 - MEC

- ✓ O Contador Responsável de **Órgão** deverá encaminhar à Setorial Contábil do MEC, **"EXCLUSIVAMENTE",** por meio de comunica SIAFI (UG 150003) as informações que serão solicitadas **(ou o QUESTIONÁRIO)** para subsidiar a elaboração da **"Declaração de Contador de Órgão Superior"** até dia **11/01/2021,** conforme **Portaria SPO/SE/MEC n° 2/2020.**

  - **Questionário 1:** http://tiny.cc/QUEST1MEC2020 : Aspectos da informação contábil (Macrofunção da Conformidade Contábil 02.03.15)
  - **Questionário 2:** http://tiny.cc/QUEST2MEC2020 : Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (Portaria da STN nº 548/2015)

- ✓ As informações devem relatar as **ressalvas** registradas no mês de **dezembro**, acompanhadas das **justificativas** e **providências** adotadas para sanar aquelas reincidentes ao longo do exercício. (Acórdãos TCU nº 1338/2014-P, 1464/2015-P, 1497/2016-P, 2523/2016-P, 1320/2017-P);

***__ATENÇÃO:__

- ✓ **Os dados apresentados devem ser consolidados, abrangendo as inconsistências registradas em todas as Unidades Gestoras Executoras Vinculadas ao Órgão (*campi* e assemelhados).**

- ✓ Os órgãos que não providenciarem o **envio das informações (ou a resposta aos QUESTIONÁRIOS)** para subsidiar a elaboração da "Declaração de Contador de Órgão Superior", dentro do prazo estabelecido pela Portaria SPO/SE/MEC n° 2/2020 (11/01/2021), receberão a restrição **"318"** - NÃO ATEND. ORIENTAÇÃO ÓRGÃO CONT SET/CENTRAL na Conformidade Contábil do mês de dezembro.

RELATÓRIO DAS INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS - ÓRGÃO SUPERIOR 26000 - MEC

- ✓ A permanência de inconsistências contábeis ao final do exercício deverá ser devidamente justificada por meio do **Relatório de Inconsistências Contábeis** elaborado pelas Setoriais Contábeis de todos os órgãos;
- ✓ Este Relatório apresentará todas as inconsistências identificadas, sendo elas consideradas relevantes ou não relevantes.
- ✓ **Serão consideradas:**

  a) Restrições contábeis relevantes incluídas na Declaração Anual do Contador;

  b) Restrições contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador;

  c) Auditores do SIAFI Web (>CONDESAUD) que tenham encerrado o exercício com desequilíbrios, exceto desequilíbrios considerados irrisórios.

O relatório deverá trazer os motivos de tais inconsistências terem permanecido no encerramento do exercício e as providências que foram ou serão tomadas.

***__**ATENÇÃO**__:

- ✓ As unidades deverão enviar informações e responder até o dia **11/01/2021** aos questionários:

  - **Questionário 1:** http://tiny.cc/QUEST1MEC2020 : Aspectos da informação contábil (Macrofunção da Conformidade Contábil 02.03.15)

  - **Questionário 2:** http://tiny.cc/QUEST2MEC2020 : Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (Portaria da STN nº 548/2015)

NOTAS EXPLICATIVAS
E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

***__ATENÇÃO:__

✓ Por recomendação do TCU (Relatório PCPR/2016) a partir do 3º trim/2017 foi adotada a obrigatoriedade de elaboração e inclusão pelos órgãos das notas explicativas no SIAFIWEB;

✓ Os órgãos que não fizerem a inclusão das notas no sistema receberão a restrição **"323" e "318"** que serão aplicadas no mês de Fevereiro/2021 relativa à Conformidade Contábil do mês de janeiro/2021.

Data Limite para inclusão das Notas Explicativas referentes ao 4º trimestre de 2020: __29/01/2021__

** Estamos acompanhando as unidades que recorrentemente não atendem o prazo para inclusão das Notas Explicativas **

Composição das Notas Explicativas:

✓ Base de preparação das Demonstrações Contábeis (Base Legal/Normativos);

✓ Resumo das Principais Práticas Contábeis (Critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação;

✓ Principais Mudanças de Práticas Contábeis (como era/passou a ser feito, e os impactos gerados);

✓ Mudança de Estrutura Administrativa (criação e extinção de unidades);

✓ Composição dos principais itens das Demonstrações Contábeis (variações absolutas (R$) e relativas (%) relevantes apontadas pelas revisões analíticas, informações qualitativas significativas e evoluções.

Divulgação do **Relatório de Gestão, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas** no site dos órgãos e entidades**: até 31/03/2021.**

IN/TCU nº 84/2020:

Criar na página inicial do órgão um ícone com a chamada sob o título "Transparência e Prestação de Contas" para a divulgação dessas informações.

"Com o objetivo de fomentar o efetivo controle social das atividades desenvolvidas pelo Setor Público Federal e, ainda, considerando determinação proferida pelo TCU por meio do subitem 1.9.2 do Acórdão 2.698/2016, os órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Contabilidade Federal devem divulgar os relatórios de gestão, a Declaração Anual do Contador, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas de seus órgãos e entidades nos sítios eletrônicos (sites) dessas unidades" .

ROL DE RESPONSÁVEIS

Cada Unidade deverá atualizar **constante e tempestivamente** o **Rol de Responsáveis**, sendo 31/12/2020 o último dia para as alterações ocorridas no final do exercício, conforme:

- ✓ **Instrução Normativa do TCU nº 84/2020 (revogou a IN 63/2010)**
- ✓ **IN TCU nº 47/2004**
- ✓ **Comunica CCONT/STN 2020/0768669, de 23/12/2020, o qual informa o comunica sobre alteração das naturezas de responsabilidade;**
- ✓ **Manual Rol de Responsáveis – disponível em** http://ramec.mec.gov.br/spo

TRANSAÇÃO: >ATUAGENTE / >CONAGENTE/ >CONNATRESP

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO

https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/

O TCU, como órgão de Controle Externo auxiliar ao Congresso Nacional, tem competência legal para expedir normas e orientações sobre as prestações de contas anuais dos gestores públicos.

Veja informações sobre a nova regulamentação da prestação de contas anual dos administradores e responsáveis da administração pública federal, a partir de 2020, a INSTRUÇAO NORMATIVA TCU 84/2020, de 22/4/2020.

1. Sobre as prestações de contas anuais
2. Normas e orientações para prestações de contas
3. Sobre o Relato integrado <RI>
4. Consultas sobre unidades prestadoras de contas (UPC) e outras informações
5. Respostas às perguntas mais frequentes (FAQ)
6. Eventos sobre Prestação de Contas

Normas da Prestação de Contas do Exercício - 2020:

- ✓ **Decisão Normativa TCU 187/2020** : dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas;

- ✓ **Decisão Normativa TCU 188/2020** : define as unidades prestadoras de contas que terão processo de prestação de contas do exercício de 2020 formalizado para julgamento de contas dos responsáveis e estabelece regras complementares acerca da forma, dos prazos e dos conteúdos das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e de instâncias supervisoras.

- ✓ https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/normas-e-orientacoes-para-contas-do-exercicio-de-2020-e-seguintes.htm

RELAÇÃO DE COMUNICAS ENVIADOS:
SETORIAL CONTÁBIL/MEC (UG 150003)
CCONT/STN (UG 170999)

Comunicas Siafi - Setorial Contábil/MEC (UG 150003)

- ✓ 2020/0710995 – 30/11 - Indicação de Empenhos Inscrição RPNP: 01/12/2020 a 06/01/2021
- ✓ 2020/0709786 – 30/11 IN-TCU 84/20 : Tomada/Prestação de Contas - Publicação no Site
- ✓ 2020/0726529 – 7/12 – Portaria SPO do Encerramento do Exercício
- ✓ 2020/0732075 – 9/12 – Horário de Funcionamento do SIAFI
- ✓ 2020/0732995 - 9/12 Data de Fechamento das Setoriais Contábeis
- ✓ 2020/0746213 - 15/12 - Atualização e Alteração de Código do Rol de Responsáveis
- ✓ 2020/0746327 – 15/12 - Questionário 1: Aspectos Informação Contábil - Macrfounção 020315
- ✓ 2020/0746342 – 15/12 - Questionário 2: Procedimentos Contábeis - Portaria STN 548/2015
- ✓ 2020/0771554 – 24/12 - Decreto 10.579/2020 – Restos Pagar - Despesas da COVID19

Comunicas Siafi - CCONT/STN (UG 170999)

- ✓ 2020/0692237 - 20/11 - Ajuste do C/C "F" das Contas 211410101 (INSS) E 211410600 (FGTS)
- ✓ 2020/0746022 – 15/12/2020 - Devolução Saldos Remanescentes -art.4º,§2º do Decreto nº 10.249/2020
- ✓ 20200768669 - 23/12/2020 – Atualização Rol de Responsáveis
- ✓ 2020/0761232 – 21/12/2020 - Publicação Decreto 10.579/2020 – Inscrição RPNP

NOVIDADES/IMPLANTAÇÕES PARA 2020/2021

✓ **PAGTesouro** - Pagamentos Digitais e PIX - implantando em 2020:

- Instituído pelo Decreto nº 10.494/2020;
- Regulamentado pela Portaria ME nº 389/2020
- Toda documentação técnica, manuais, lista de bancos, unidades que já utilizam estão disponíveis no seguinte link: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro/pagtesouro
- O Passo a Passo do PagTesouro está disponível no ambiente de teste do SISGRU e pode ser acessado com a mesma senha do SIAFI HE;
- A equipe da GEARE/COFIN está à disposição para dirimir dúvidas quanto a implementação pelo e-mail: geare.cofin@tesouro.gov.br.

✓ **Implantação do empenho Siafi Web** – 1ª Etapa - 1º/1/2021 (A emissão de empenho no Siafi tela preta será desativada)

- Capacitação - Não existe módulo de treinamento e para orientar as unidades serão disponibilizadas vídeo aulas pela CCONT/STN
- As orientações sobre o projeto e a integração por webservice para os sistemas externos encontram-se disponíveis no link: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/projeto-empenho-web

✓ **Implantação Comprasnet Contratos** - Novos módulos SIASG de empenhos e contratos - 1º/1/2021 (os módulos SIASG: SISME/SICON serão desativados em breve)

- Capacitação – Serão disponibilizados manuais e serão realizadas capacitações via web para os usuários
- O ambiente de treinamento do módulo já está disponível para testes dos usuários - Cursos Virtuais Comprasnet Contratos - acesse: gov.br/compras

✓ Cadastro Integrado de Projeto de Investimento - CIPI

- Decreto nº 10.496/2020 - estabelece o Cadastro Integrado de Investimento – CIPI
- Empenho com elemento 51 - seja execução direta ou indireta - empenhado somente no Comprasnet ou CIPI, ou na Plataforma +Brasil;
- Inclusão de georeferenciamento para indicação do local exato da obra;
- Versão beta de teste com alguns órgãos e publicação do manual
- Necessária a integração de sistemas internos dos órgãos com "CIPI“ e com o "ComprasNet Contratos“.

✓ Migração do módulo Comunica para Siafi WEB

- A migração do módulo foi adiada para 1º/02/2021
- Nome temporário**:** ENVMSG;
- Inclusão de imagens – segunda "release" e documentos em PDF
- A partir do 2º semestre/2021, será permitido o envio de anexos

✓ Atributos do documento hábil no Tesouro Gerencial

- Novos atributos advindos do empenho web;
- Entraves que estão sendo estudados para a segunda "release"
- Informações das abas de dados básicos.
- Abas de Centro de Custos e aba de Resumo.

ENCONTRO COM AS SETORIAIS CONTÁBEIS - STN

II ENCONT 2020 - Encontro com as Setoriais de Contabilidade do Governo Federal, realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional em 24 e 25/11/2020

Material do II Encontro de Setoriais Contábeis 2020 - (24 e 25/11/2020)

- ✓ Vídeos e apresentações em Power Point disponíveis no link: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/informacoes-e-eventos/uniao/encont/encont-2020

- ✓ Síntese do II Encontro elaborada pela Setorial Contábil/MEC disponível em http://ramec.mec.gov.br

RECOMENDAÇÃO PARA AS UNIDADES VINCULADAS AO MEC

Recomendação para o encerramento Exercício - 2020

Tendo em vista a migração do módulo orçamentário para o Safi Web, das implantações do Empenho WEB e do Comprasnet Contratos, a partir de 01/01/2021, como também o volume e a complexidade dos procedimentos relacionados ao encerramento de exercício, tais como indicação de empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação, o pagamento da folha de pessoal do mês de dezembro, os ajustes contábeis, dentre outros,

é recomendável que os servidores das áreas de execução orçamentária, financeira e contábil, bem como as de patrimônio e almoxarifado e outras que detenham compromissos de encerramento, compatibilizem o período de férias/recesso de modo a não se ausentarem durante o período dedicado ao fechamento do exercício atual e abertura do exercício seguinte, que abrange o mês de dezembro de 2020 e parcialmente o mês de janeiro de 2021.

“Que o Natal seja festejado em paz e harmonia e o Ano Novo recebido com bênçãos de Deus , muita saúde e alegria”
Boas Festas e Feliz 2021 !!!

OBRIGADO!

Coordenação de Contabilidade e Custos Setorial Contábil MEC - UG (150003)

Dúvidas, críticas e sugestões, entrar em contato por comunica SIAFI (UG 150003)